



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

**ATA DA NONA (9ª) SESSÃO ORDINARIA DO PRIMEIRO  
PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE;**

Aos 31 dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00hr, reuniu-se nesta Casa Didi Leite, à Rua 07 de setembro, esquina com a Cel. Antônio Malheiros, conforme preceitua o artigo 119º, §2º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, com a presença dos seguintes **VEREADORES: Presidente LICENCIADO;** Klebson Pereira Izidro; **Presidente em Exercício:** Francisco Herly Ferreira dos Santos; **Primeira-Secretária:** Lenizia Maria Evangelista Carlos; **Segunda-Secretária:** Debora Aurea Rodrigues Fideles; **Vereadores:** Erismar Rodrigues de Lima; Pedro Paulo Araújo Viana Alencar; Gerivando Quaresma Andrade; Telwes Silva Lima e Lombardo Wilfrido Leite. E por consequência do ATO NORMATIVO de lavra do Gabinete desta Presidência, que **"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"** fica permitido à entrada de pessoas para assistirem às Sessões na Sede da Câmara Municipal de Umari, desde que respeitado a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), e **REVOGA** o art. 3º do Ato Normativo n. 021/2021 GAB/PRES., de 28 de junho de 2021. Depois de constatar o número legal, sob a Presidência do primeiro, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno foram abertos os trabalhos. **INICIANDO O EXPEDIENTE:** com uma oração, e em continuação aos trabalhos o Sr. Presidente em exercício coloca em discussão/votação a ata do dia 17/03/2022 e 24/03/2022, após a discussão, às mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente em exercício solicita da primeira-secretaria Lenizia Maria que faça a leitura das



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

correspondências recebidas conforme o artigo 123 do (R.I.). **EXPEDIENTE EXPEDIDO:** Ofício nº 012/2022, de 29 de março de 2022, ao Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do TCE - Ceará; Ofício nº 013/2022, de 29 de março de 2022, ao Sr. Ex-Prefeito, Francisco Alexandre Barros Neto; DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2022, de 24 de março de 2022, que, "JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO EX - PREFEITO FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO. ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA". **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Ofício nº. 43/2022, de 28 de março de 2022, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, em mídia digital, referente ao 1º Bimestre de 2022, Município de Umari-CE. **EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSO:** Não teve. **EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO:** Não teve. Em seguida o Sr. Presidente em exercício declarou aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra ao vereador Telwes Silva, que saudou a todos os presentes, e iniciou suas palavras agradecendo ao Sr. Prefeito por ter recuperado parcialmente as estradas do Distrito Logradouro e dos Sítios vizinhos, Baixio dos Gaviões e Cajazeirinhas. Ainda com a palavra, pede explicações por parte do Secretário Municipal de Administração, em relação ao repasse do INSS dos servidores municipais, que não está sendo feito, finalizou sua fala, cobrando do poder executivo, o adicional noturno dos profissionais da saúde. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra ao Vereador Lombardo Wilfrido, que saudou a todos os presentes, e iniciou suas palavras, pedindo uma atenção especial da gestão municipal, para que seja feita urgentemente uma revitalização no calçamento e na quadra da rua alto



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

santos, conhecida como rua da tabaca, e finalizou agradecendo ao Sr. Prefeito pela recuperação das estradas das localidades citadas anteriormente pelo Vereador Telwes. O Sr. Presidente em exercício declara encerrado o Pequeno Expediente, e em conformidade com o artigo 126 do Regimento Interno passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra para o Sr. Presidente Licenciado Klebson Izidro, que saudou a todos os presentes, e iniciou suas palavras, registrando e agradecendo a presença, do Advogado Dr. Silvio Alexandre, da Ex - Prefeita de Umari, Sra. Mirineide Pinheiro e da sua filha Advogada Dra. Mylena Pinheiro, finalizou sua fala cobrando das comissões os pareceres que estão pendente, em relação aos projetos que estão em andamento nesta casa legislativa. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra ao Vereador Telwes Silva, que saudou a todos os presentes, e registra a presença da Ex - Prefeita de Umari, Neide Pinheiro, e de sua filha Mylena Pinheiro. Ainda com a palavra, fez um esclarecimento relativo à Indicação da Escola, que inicialmente seria no Distrito Logradouro, e devido à escola abranger entre 600 e 700 alunos, e o referido Distrito ter apenas 120 alunos, a alternativa foi ela ser remanejada para sede do município, especificamente, para o Bairro Alto Pontes, onde já houve a compra do terreno. Finalizou suas palavras, cobrando do Sr. Prefeito que seja feito o esgotamento sanitário do Bairro Alto Pontes, haja vista, a situação precária que se encontra este bairro. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra para o Vereador Gerivando Quaresma que saudou a todos os presentes, e iniciou suas palavras dando boas-vindas a Ex-Prefeita de Umari, Neide Pinheiro, sua filha Dra. Mylena Pinheiro, e a Dr. Silvio Alexandre, e agradeceu a gestão municipal por ter feito a estrada do Sítio Ubadeira. O



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

Sr. Presidente em exercício concede a palavra para o Vereador Erismar Rodrigues, que saudou a todos os presentes, registrou a presença da ex-Prefeita de Umari, Neide Pinheiro, Advogada Dra. Mylena Pinheiro, Advogado Dr. Silvio Alexandre e do Secretário de Saúde de Umari, Sr. Josué Barros. Ainda com a palavra, fez um agradecimento especial ao Secretário de Saúde do município, pelo excelente atendimento que tem prestado as pessoas que procuram a Secretaria de Saúde do Município. E finalizou suas palavras, agradecendo ao Sr. Prefeito, pela realização da reforma da Creche do Sítio Pedras Emendadas, e também lembrando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que comece o planejamento para realização do Campeonato Municipal de Futebol, e dê suporte as equipes, doando bolas e uniformes.

O Sr. Presidente em exercício concede a palavra para a Vereadora Débora Áurea, que saudou a todos os presentes, e fez o uso da palavra apenas para agradecer ao Secretário de Esportes de Umari/Ce, Sr. Mário Praxedes, pela realização do Campeonato de Muay Thai e Jiu Jitsu. O Sr. Presidente em exercício declara encerrado a Fase de Expediente e de conformidade com o art. 1º, § 1º e 2º da Resolução nº 001/2017, autoriza o uso da **TRIBUNA LIVRE**: Nenhum orador inscrito. Em ato contínuo, de conformidade com o artigo 127, parágrafo 1º, do Regimento Interno, passou para **ORDEM DO DIA**:

O Sr. Presidente em exercício, informa que o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de 16 de março de 2022, que, **"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EX - PREFEITA MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA"**, será votado hoje 31/03/2022 conforme já anunciado antecipadamente. O Sr. Presidente em exercício coloca em



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

discussão o referido Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de 16 de março de 2022. Após discussão dos senhores (as) vereadores (as), o já citado Projeto de Decreto Legislativo foi **APROVADO** por Unanimidade. Aonde desta forma, fica mantido o Parecer Prévio nº 15706/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. O Sr. Presidente em exercício declara encerrada a presente Ordem do Dia, e em conformidade com o artigo 135 do Regimento Interno, declarou aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Sr. Presidente em exercício concede a palavra para o Vereador Lombardo Wilfrido, onde o mesmo, fez o uso da palavra, apenas para deixar uma pergunta. Se a votação do dia de hoje 31/03/2022, foi política ou criteriosa? Tendo em vista, a diferença de votos dos parlamentares, da votação passada de 24/03/2022. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra ao Vereador Telwes Silva, que fez o uso da palavra, apenas para cobrar do Secretário de Educação do Município, um pedido que um Popular lhe fez, morador do Sítio Pedras Emendadas, conhecido como Cícero de Deliciana. Pedindo que o transporte escolar passe às margens da BR 116, que fica próximo de sua residência para levar sua filha para a escola. O Sr. Presidente em exercício concede a palavra ao Vereador Gerivando Quaresma, que fez o uso da palavra somente para justificar o seu voto. Dizendo que o mesmo, não foi por motivação política e nem por pedido de alguém, e sim, por acolhimento ao parecer do TCE, aonde as contas da ex-prefeita já vieram aprovadas. Em seguida o Sr. Presidente em exercício convoca os senhores vereadores para a 10ª (décima) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, que será realizada em 07/04/2022, as 09:00, e nada mais havendo a tratar, em nome de Deus declarou encerrada a presente sessão, que vai assinada



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

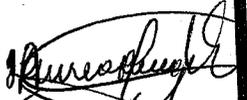
pelo Presidente em exercício, pela Primeira Secretária conforme preceitua o artigo 139, § 4º do Regimento Interno, e demais edis.

1. **PRESIDENTE LICENCIADO:** KLEBSON PEREIRA IZIDRO: 

2. **PRIMEIRA-SECRETÁRIA:** LENIZIA MARIA E. CARLOS: 

**VEREADORES (as):**

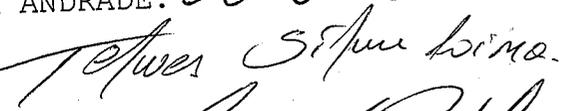
3. **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:** FRANCISCO HERLY F. DOS SANTOS: 

4. **SEGUNDA-SECRETÁRIA:** DEBORA AUREA R. FIDÉLES: 

5. ERISMAR RODRIGUES DE LIMA: 

6. PEDRO PAULO ARAÚJO VIANA ALENCAR: 

7. GERIVANDO QUARESMA ANDRADE: 

8. TELWES SILVA LIMA: 

9. LOMBARDO WILFRIDO LEITE: 